



Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional

Petição nº 394/X/3ª

Nota de Admissibilidade

Iniciativa da: APED - Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição

Título: Defesa da abertura do comércio aos domingos e feriados.

1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República a 25 de Setembro de 2007, estando endereçada ao Senhor Presidente da Assembleia da República que, em 26 de Setembro de 2007, a remeteu a esta Comissão para apreciação.

2. Esta petição tem como primeiro subscritor a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, tendo ainda como subscritores 250.279 cidadãos.

3. Os peticionantes solicitam a alteração da legislação em vigor sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, visando a abertura do comércio aos domingos e feriados (DL nº 48/96 de 15 de Maio, com alterações introduzidas pelos DL nº 216/96, de 20.11 e DL nº 126, de 10.08).

4 Os peticionantes relevam a extraordinária mobilização que esta iniciativa suscitou, tendo recolhido 250.279 assinaturas, em menos de um mês.

5. Os peticionantes aduzem em sua defesa, entre outros os seguintes argumentos: a abertura do comércio ao domingo constitui uma imposição do ritmo de vida nas mais diversas aglomerações urbanas; o aumento do número de mulheres que trabalha fora de casa requer a abertura do comércio ao domingo; a abertura do comércio ao domingo vai ao encontro das necessidades da generalidade da população trabalhadora; a vontade dos consumidores portugueses exige a possibilidade de abertura do comércio aos domingos; as associações de defesa dos direitos dos consumidores apoiam a

abertura do comércio ao domingo; a abertura do comércio ao domingo gera emprego e evita desemprego; a liberalização dos horários de abertura do comércio é uma exigência do comerciante; a abertura do comércio ao domingo representa a consagração de um hábito responsável por boa parte das vendas da semana; a abertura do comércio ao domingo é um pressuposto básico e determinante dos investimentos efectuados no sector; a abertura do comércio ao domingo é um factor de equilíbrio no trânsito urbano; a abertura do comércio ao domingo é fundamental para quebrar o círculo vicioso que provocou a desertificação dos centros urbanos e históricos.

6. Os peticionantes afirmam ainda que não que é do ponto de vista lógico e economicamente responsável, compreensível que uma loja por ter 2.001m² esteja fechada da parte da tarde ao domingo, quando uma loja com 1.999m² está aberta.

7. O objecto da petição está bem especificado e o texto é inteligível, o peticionante encontra-se correctamente identificado e mencionado o respectivo domicílio e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 17º da Lei 43/90, de 10 de Agosto com as alterações introduzidas pelas Leias nº 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007 de 24 de Agosto, Lei do Exercício do Direito de Petição, **pele que parece ser de admitir a petição.**

8. Refira-se que nos termos do nº 1 do artigo 21 da lei do exercício do direito de petição “a **audição dos peticionários**, durante o exame e instrução, é **obrigatória**, perante a Comissão Parlamentar, ou delegação desta, sempre que a petição seja subscrita por mais de 1.000 cidadãos”. Esta petição está assinada por 250.279 cidadãos.

9. Também devido ao número de assinaturas e nos termos do artigo 24 da lei das petições, esta petição tem que ser **apreciada pelo plenário.**

10. Ainda devido ao número de subscritores esta petição, caso seja admitida, **tem que ser publicada na íntegra em Diário da Assembleia da República**, nos termos do artigo 26º da lei do direito de petições.

11. Nos termos do artigo 24, nº 8 refira-se que se encontra pendente o Projecto de Lei nº 329/X/2ª do BE, que “ Determina o encerramento das grandes superfícies comerciais aos domingos e feriados. Esta iniciativa já tem relatório na generalidade que se encontra publicado no DAR, IISA, nº 76 de 09.05.07.

12. Recorde-se que já foi discutida, na reunião plenária de 22 de Setembro de 2006 uma petição sobre esta temática, ainda que com objectivos distintos, a petição nº 46/X.

Refira-se, por último, que no passado dia 14 de Julho de 2007, uma delegação da Comissão constituída pelos senhores Deputados David Martins, Hugo



Velosa, Agostinho Lopes e Alda Macedo, receberam em audiência sobre esta temática a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP). Desta audiência foi elaborado um relatório que pode ser solicitado aos serviços de apoio à Comissão.

Palácio de S. Bento, 11 de Outubro de 2007

O Técnico Jurista,

Joaquim Ruas